



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE  
COMPROMISSO DE SUPLEMENTAÇÃO**

**Processo Administrativo nº:** 118/2026

**Modalidade:** Concorrência Presencial nº 012/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Revitalização da Praça Thomaz Larangeira, no Município de Porto Murtinho/MS, conforme Contrato de Repasse nº 985180/2025/MTUR/CAIXA.

A **Secretaria Municipal de Finanças** da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições e para os fins do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **DECLARA** o que segue.

1. A contratação em referência possui valor estimado de **R\$ 711.420,95 (setecentos e onze mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)**, conforme orçamento referencial elaborado com base nas Tabelas de Preços SINAPI (fevereiro de 2026).
2. O Contrato de Repasse nº 985180/2025/MTUR/CAIXA aporta recursos federais no valor de **R\$ 390.287,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais)**, acrescidos de contrapartida municipal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, perfazendo investimento de **R\$ 400.287,00 (quatrocentos mil, duzentos e oitenta e sete reais)**.
3. A diferença entre o valor estimado da contratação e o investimento coberto pelo Contrato de Repasse corresponde a **R\$ 311.133,95 (trezentos e onze mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)**, parcela que será custeada integralmente com recursos próprios do Município, classificados como Recursos Não Vinculados de Impostos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

4. A despesa encontra previsão nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1.899, de 24 de dezembro de 2025 (LOA/2026):

**Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;**

Função/Programa: 10 – Turismo Para Um Futuro Melhor;

Projeto/Atividade: 1.009 – Construção, Ampliação e Reformas – Turismo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas;

Fonte: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos (recursos próprios);

Código Reduzido: 101.

**Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;**

Função/Programa: 10 – Turismo Para Um Futuro Melhor;

Projeto/Atividade: 1.009 – Construção, Ampliação e Reformas – Turismo;

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas;

Fonte: 1.700.3110 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres (recursos do repasse);

Código Reduzido: 101.

5. A despesa é compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do exercício, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

6. O Município de Porto Murtinho dispõe de **capacidade orçamentária e financeira** para suportar a integralidade da despesa, incluída a parcela de **R\$ 311.133,95** não coberta pelo Contrato de Repasse.

7. Caso o crédito orçamentário consignado às dotações acima se mostre insuficiente para a completa execução do objeto, o Município **compromete-se a promover, tempestivamente, a suplementação orçamentária necessária**, mediante abertura de créditos adicionais na forma dos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e das autorizações contidas na LOA/2026, assegurando a cobertura integral da despesa até a conclusão da obra.

8. A presente declaração é firmada para instruir o processo licitatório em epígrafe e para os efeitos de controle interno e externo, respondendo a autoridade



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

declarante, na forma da legislação vigente, pela veracidade das informações prestadas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Porto Murtinho/MS, 08 de Julho de 2026.

**Marilene Medina Chamorro  
Contadora CRC/MS 09458-O**